



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE 2 (DOIS) EMPREENDIMENTOS, “PIRASSUNUNGA 1” COM ATÉ 104 UH E “RESIDENCIAL PIRASSUNUNGA 2” COM ATÉ 96 UH – LOCALIZADOS NO PROLONGAMENTO DA RUA ALMIRO GODINHO, Nº 1400, E PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, Nº S/N JARDIM RESIDENCIAL SAN MARTINHO, MATRÍCULAS DO IMÓVEL Nº 33.603 E 33.601, NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/SP.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, inclusive Decreto Municipal nº 8.908/2025, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, a não aprovação do Projeto de Lei nº 4264/2025, pela Câmara Municipal de Pirassununga, para Desafetação das áreas (Matrículas 33.601 e 33.603) que constam no objeto da Concorrência nº 08/2025;

RESOLVE,

I - REVOGAR, o presente certame;

Encaminhe-se à Seção de Licitação para publicidade e demais providências.

Pirassununga, 13 de Fevereiro de 2026.

Fausto Victorelli Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico